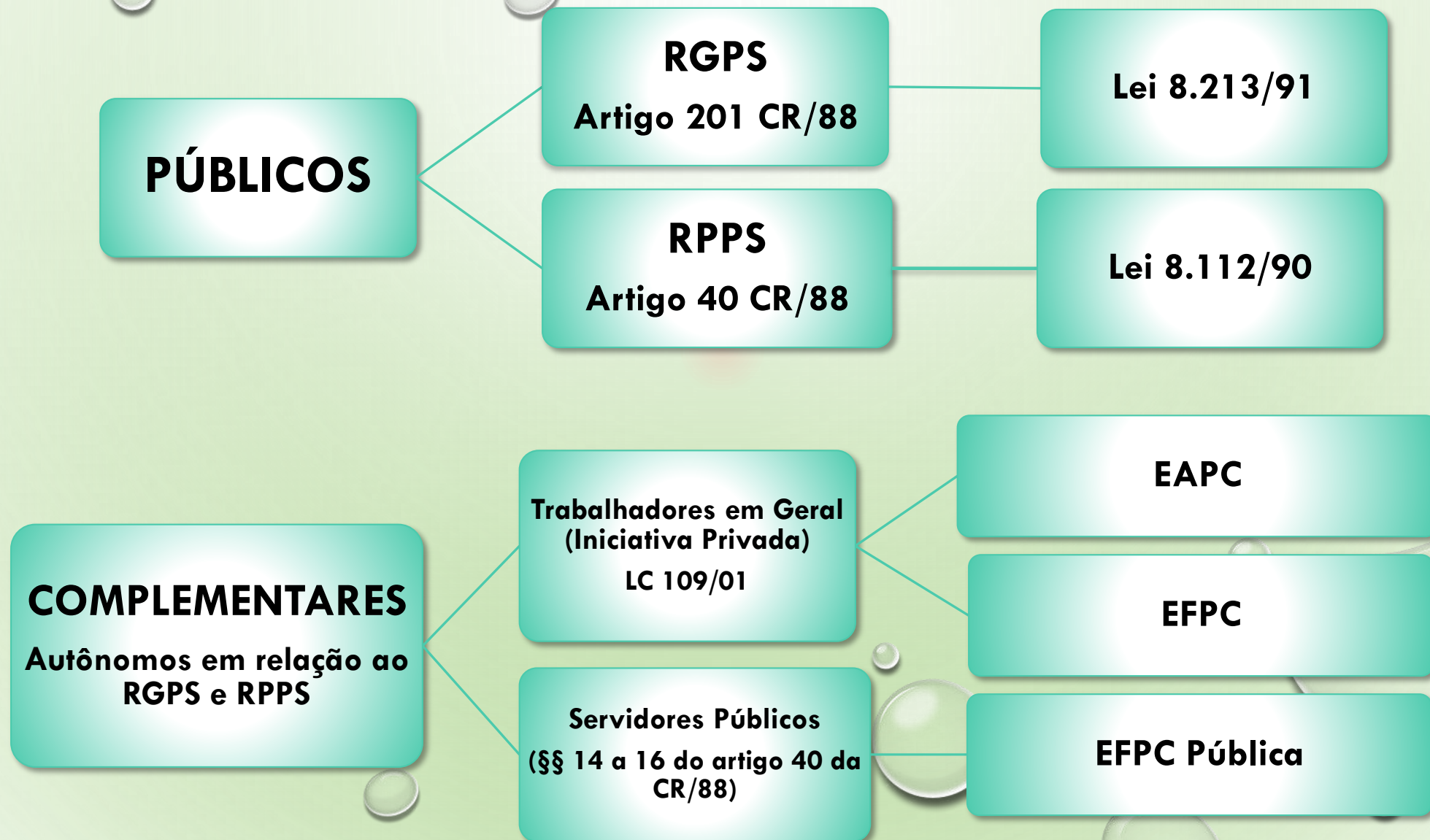
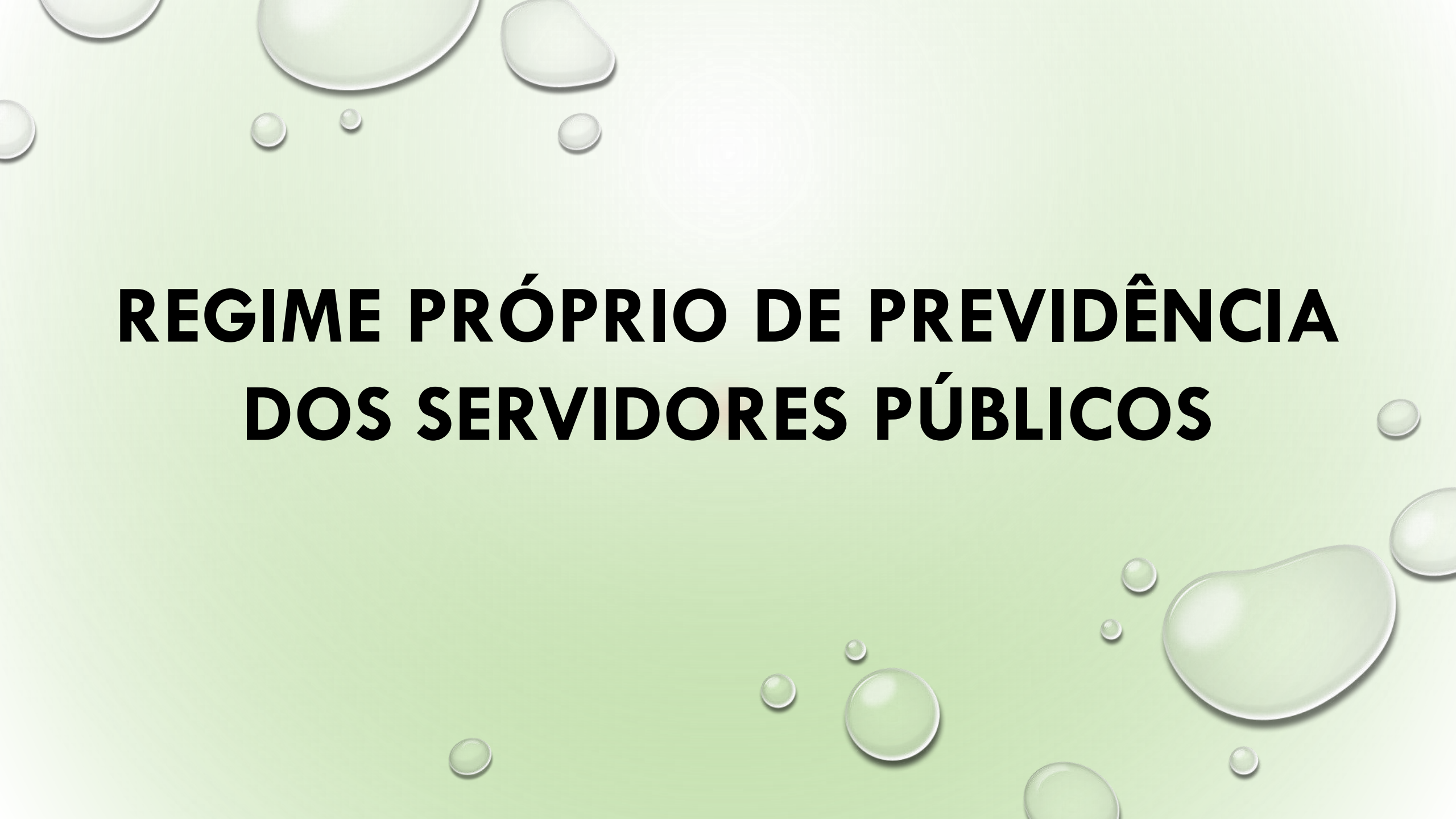


# DA CONTRARREFORMA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



# REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO BRASIL



The background is a light green gradient with several realistic water droplets of various sizes scattered across it. The droplets have highlights and shadows, giving them a 3D appearance. The text is centered in the middle of the image.

# **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

# NOVA PREVIDÊNCIA

## Vigente

- ❖ Regras básicas (relação de benefícios, requisitos de habilitação, sistemática de cálculo e reajustamento) inseridas no texto constitucional.
- ❖ Regime de Repartição Simples: Solidariedade e Mutualismo. **Modalidade de benefício definido.**
- ❖ Previdência Complementar dos Servidores: Instituição de natureza pública.

## PEC nº 6/2019

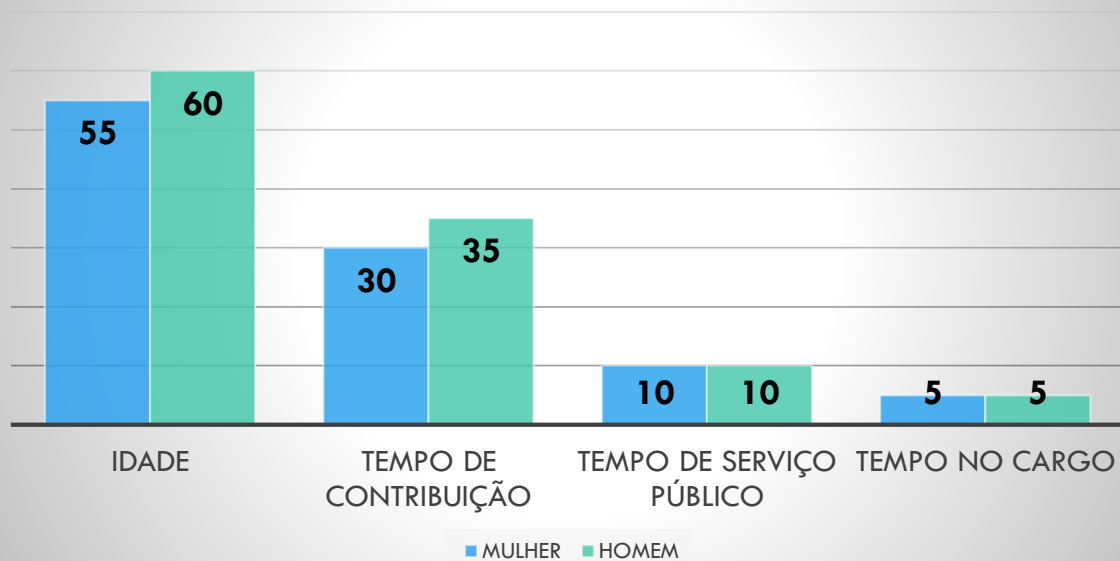
- ❖ Desconstitucionalização das regras básicas do sistema previdenciário: imprevisibilidade daquilo que virá e volatilidade do sistema, em razão da possibilidade de alteração segundo maiorias episódicas do Congresso Nacional.
- ❖ Regime de Capitalização entregue à iniciativa privada. **Modalidade de contribuição definida.**
- ❖ Previdência Complementar entregue à iniciativa privada, com possibilidade de gestão por empresa fechada ou aberta de previdência complementar.



## REGRAS DE TRANSIÇÃO

### APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA SEM PARIDADE E INTEGRALIDADE

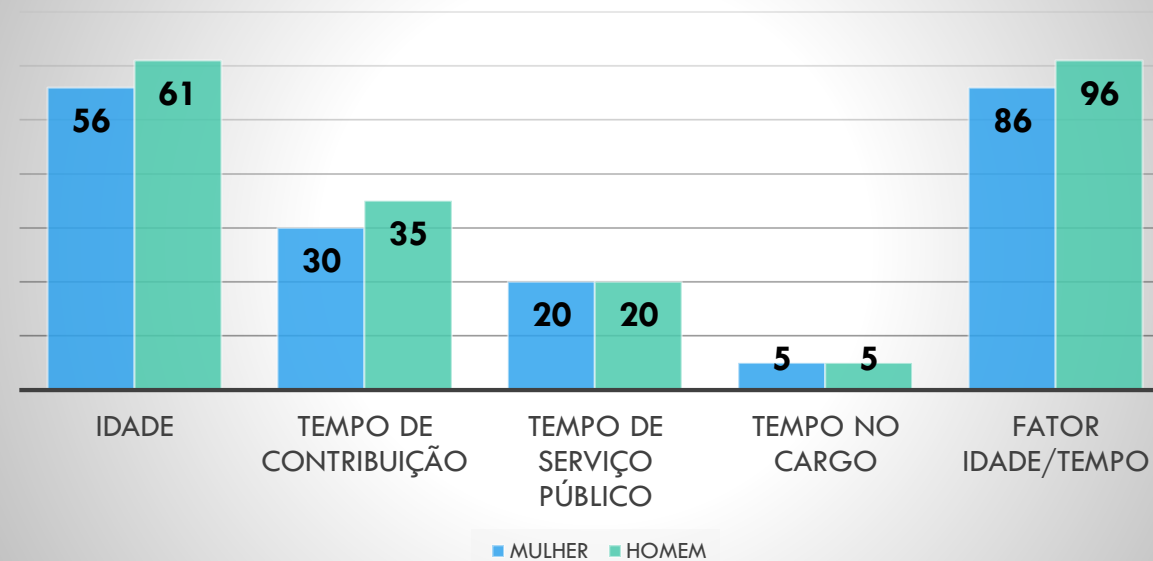
Vigente



❖ Valor: **100%** da média das **maiores** contribuições.

❖ Reajuste: índice do INSS.

PEC nº 6/2019



❖ Aumento de 1 ano de idade em 2022.

❖ Fator Idade/Tempo reajustado em 1 ponto a cada ano até **100 pontos**, se mulher, e **105 pontos**, se homem. Depois, reajuste pela expectativa de sobrevida.

❖ Valor: **60%** de **todas** as contribuições aos 20 anos de recolhimento, com acréscimo de 2% a cada ano excedente.

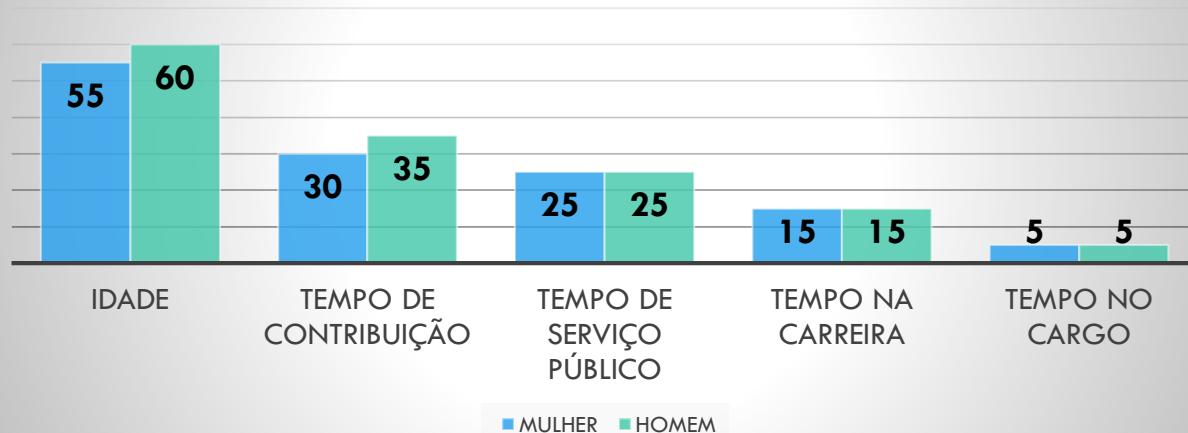
❖ **40 anos de contribuição para receber 100%.**

❖ Reajuste: índice do INSS.

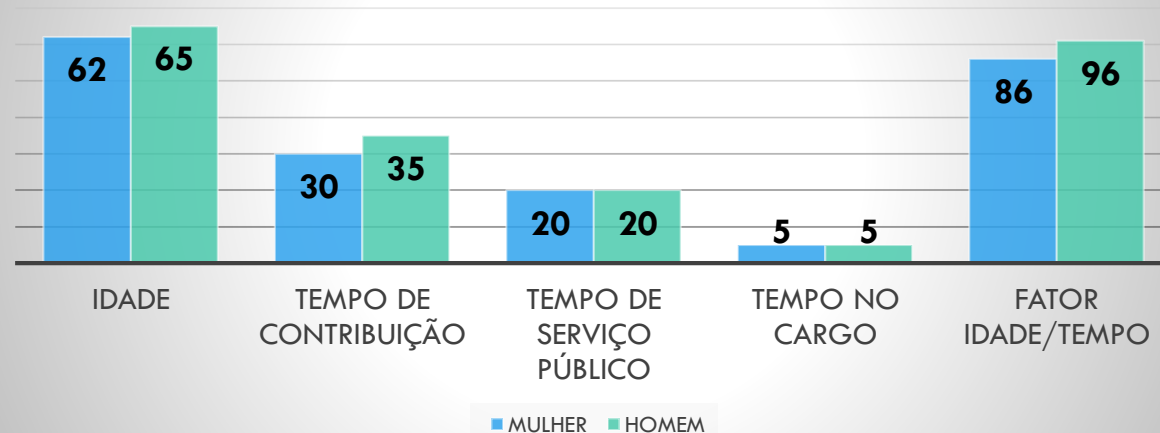
## REGRAS DE TRANSIÇÃO

### APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA **COM** PARIDADE E INTEGRALIDADE

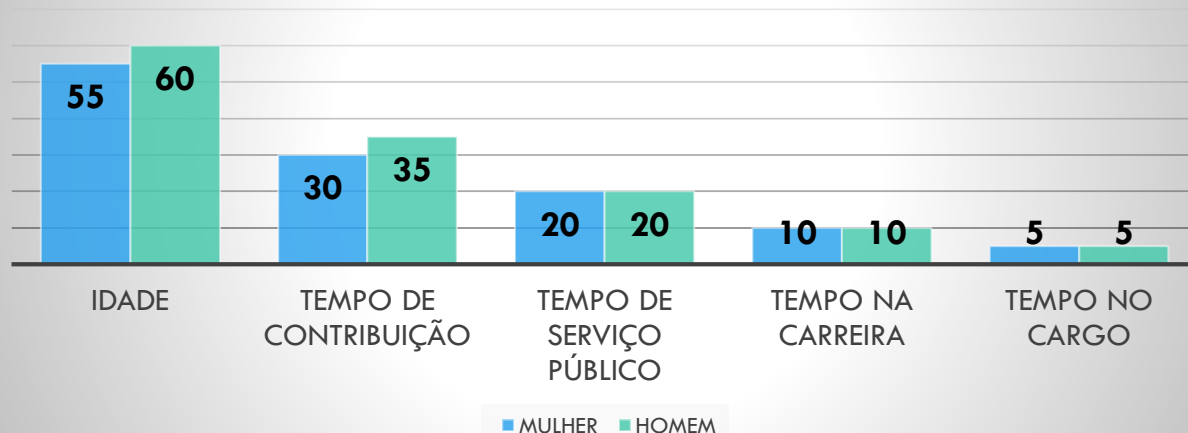
**Vigente**  
**Até Dez/1998**



**PEC nº 6/2019**  
**Até Dez/2003**



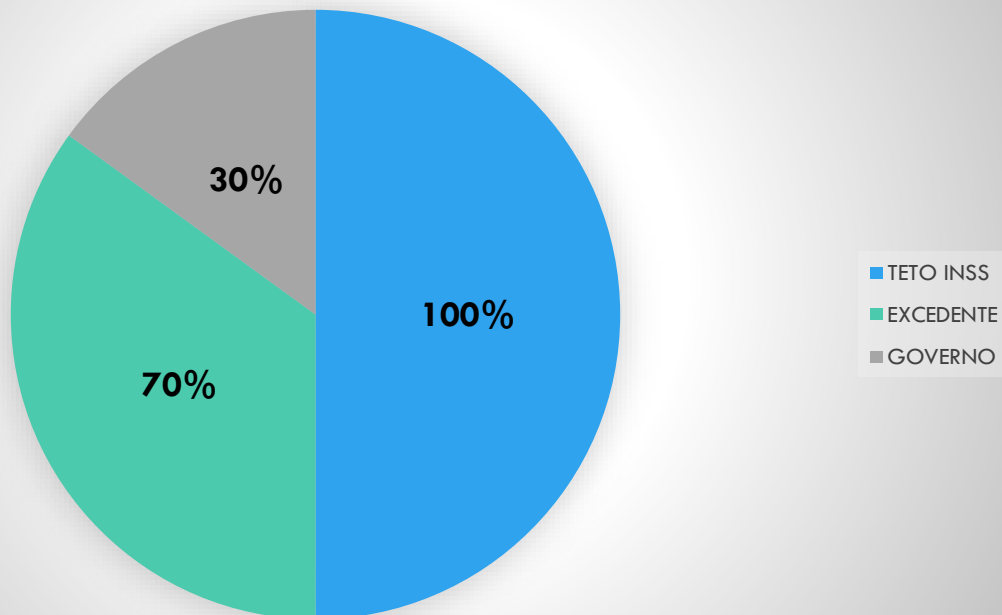
**Vigente**  
**Até Dez/2003**



- ❖ Não há aumento da idade.
- ❖ Fator Idade/Tempo reajustado em 1 ponto a cada ano até **100 pontos**, se mulher, e **105 pontos**, se homem. Depois, reajuste pela expectativa de sobrevida.

## REGRAS DE TRANSIÇÃO PENSÃO POR MORTE

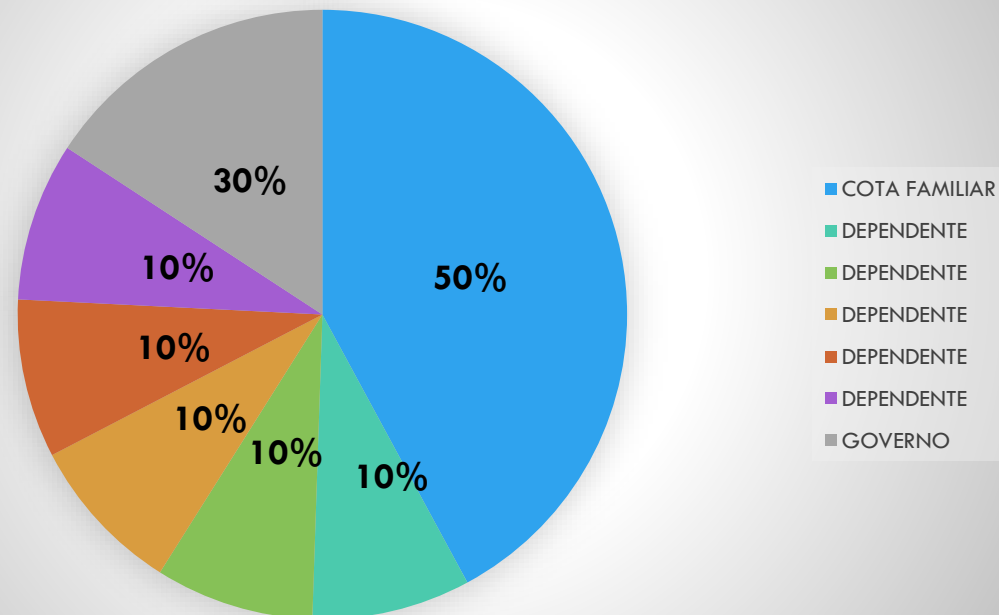
**Vigente**



❖ Cotas dos dependentes reversíveis.

❖ Reajuste pelo INSS.

**PEC nº 6/2019**



❖ Cotas dos dependentes não reversíveis.

❖ Reajuste pelo INSS.

**PENSÃO POR MORTE  
SERVIDOR APOSENTADO**

**PROVENTOS = R\$ 15.000,00**

**PENSÃO POR MORTE = (TETO DO INSS + 70% DO EXCEDENTE) X COTAS**



**(R\$ 6.000,00 + R\$ 6.300,00) X 60%**

**PENSÃO POR MORTE = R\$ 7.380,00**



PENSÃO POR MORTE  
SERVIDOR EM ATIVIDADE

**MÉDIA CONTRIBUTIVA = R\$ 15.000,00**

**TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: < 20 ANOS**

**APOSENTADORIA = MÉDIA CONTRIBUTIVA X 60%**



**R\$ 15.000,00 X 60%**

**PROVENTOS = R\$ 9.000,00**

**PENSÃO POR MORTE = (TETO DO INSS + 70% DO EXCEDENTE) X COTAS**



**(R\$ 6.000,00 + R\$ 2.100,00) X 60%**

**PENSÃO POR MORTE = R\$ 4.860,00**

## REGRAS ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS

### Vigente

❖ É vedado o recebimento conjunto de:

- I. Mais de uma aposentadoria paga pelo RPPS, ressalvadas as hipóteses de cargos acumuláveis;
- II. Mais de uma pensão deixada pelo cônjuge no RPPS, ressalvadas aquelas instituídas pelo mesmo servidor em razão de cargos acumuláveis.

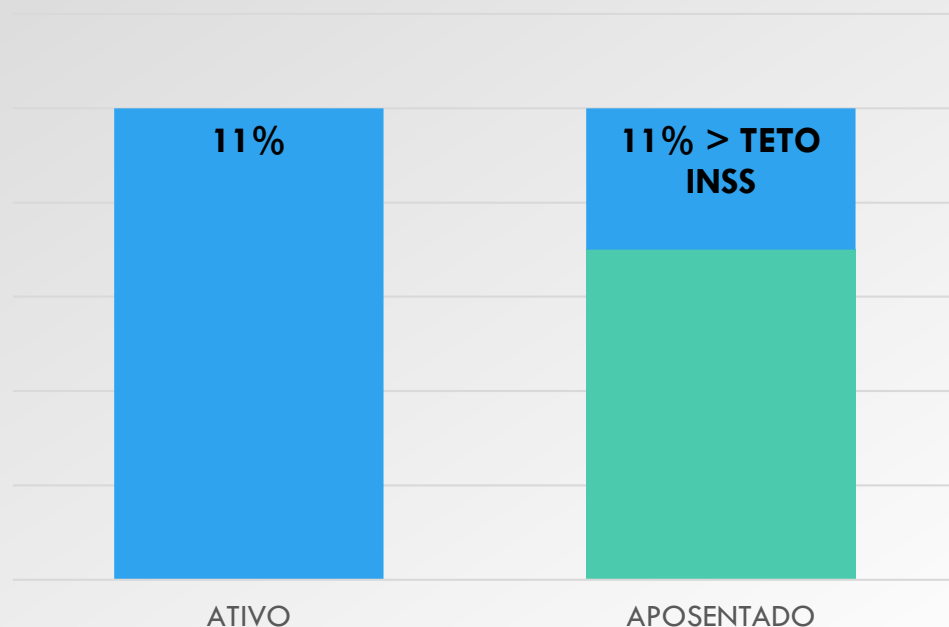
### PEC nº 6/2019

❖ É vedado o recebimento conjunto de:

- I. Mais de uma aposentadoria paga pelo RPPS, ressalvadas as hipóteses de cargos acumuláveis;
  - II. Mais de uma pensão deixada pelo cônjuge no RPPS, ressalvadas aquelas instituídas pelo mesmo servidor em razão de cargos acumuláveis.
- No caso de recebimento conjunto de mais de uma pensão por morte ou de aposentadoria e pensão por morte pagas pelo RPPS e pelo **RGPS**, o destinatário receberá o benefício de maior valor e apenas uma parte das demais prestações, correspondente a:
- 80% do valor até 1 salário mínimo;
  - 60% do valor entre 1 e 2 salários mínimos;
  - 40% do valor entre 2 e 3 salários mínimos;
  - 20% do valor entre 3 e 4 salários mínimos.

## REGRAS ATINENTES À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

### Vigente

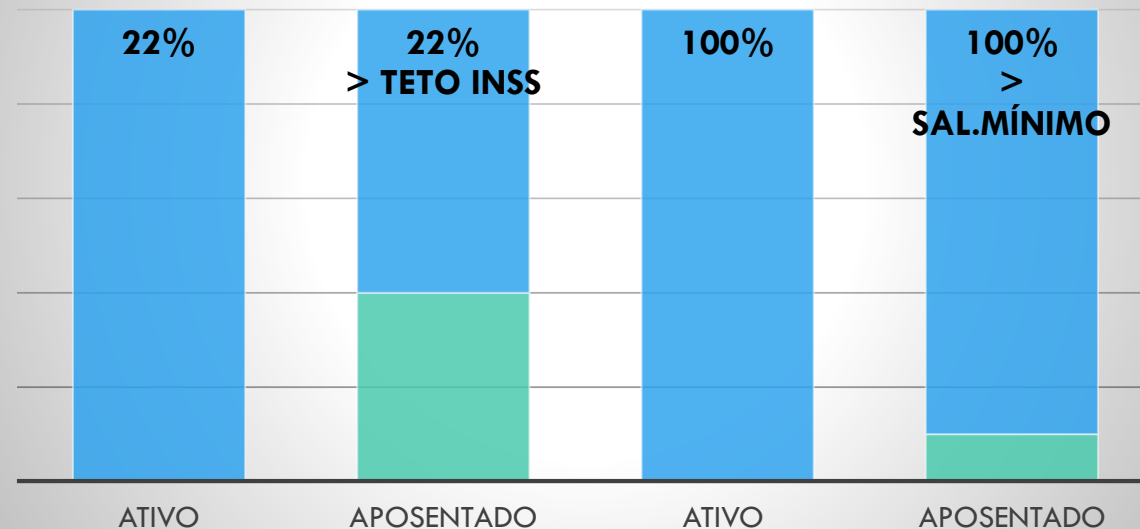


- ❖ Servidores Ativos: 11% da base de contribuição.
- ❖ Aposentados: 11% daquilo que extrapola o teto do INSS

### PEC nº 6/2019

#### Contribuição Ordinária

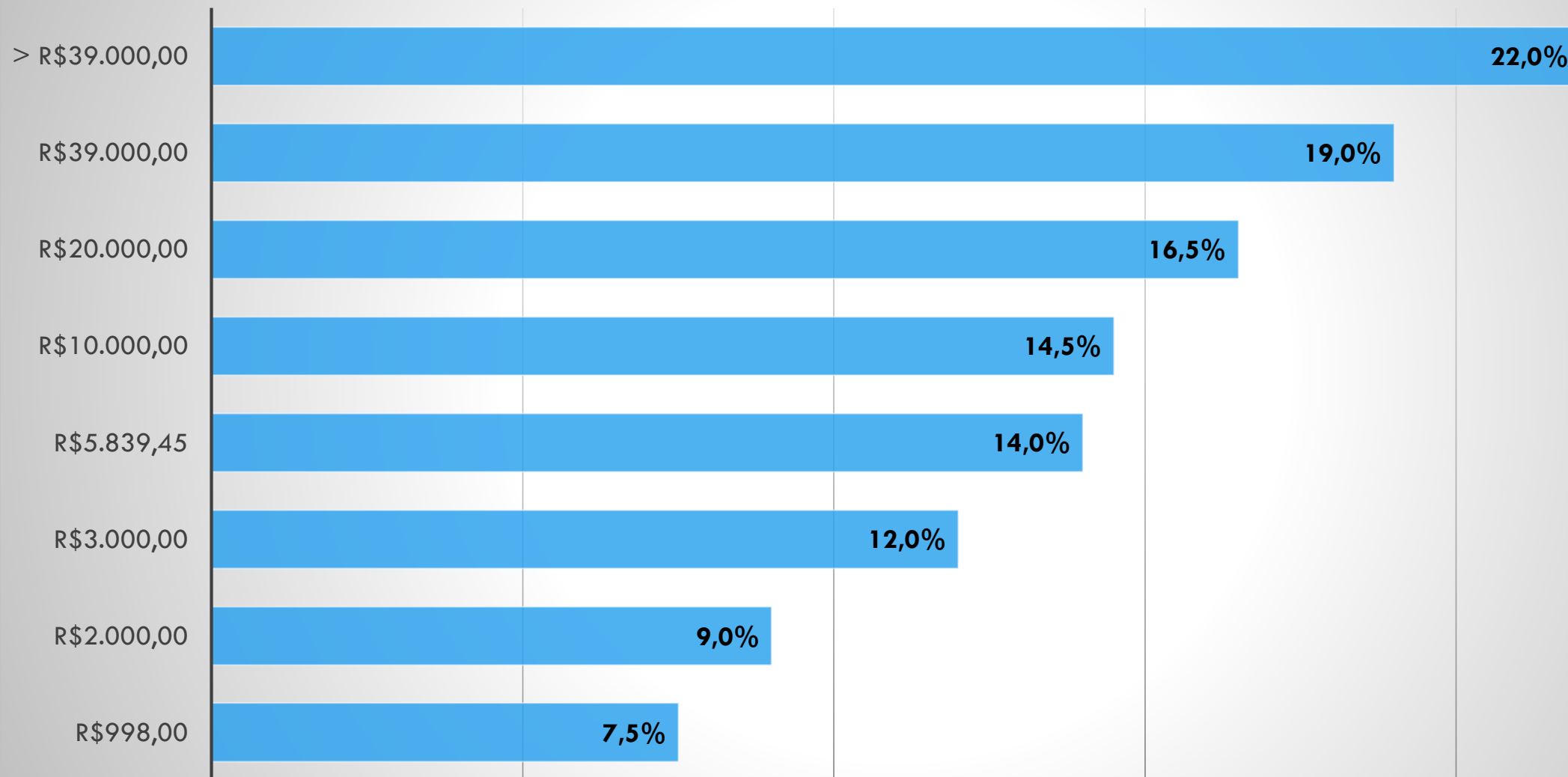
#### Contribuição Extraordinária



- ❖ Contribuição Ordinária: Alíquota progressiva, por faixa salarial, de 7,5% até 22%.
- ❖ Contribuição Extraordinária: Cobertura do déficit.
- ❖ Aumento da Base de Contribuição dos Aposentados: Por até 20 anos para cobertura do déficit.

## REGRAS ATINENTES À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

### ALÍQUOTA PROGRESSIVA



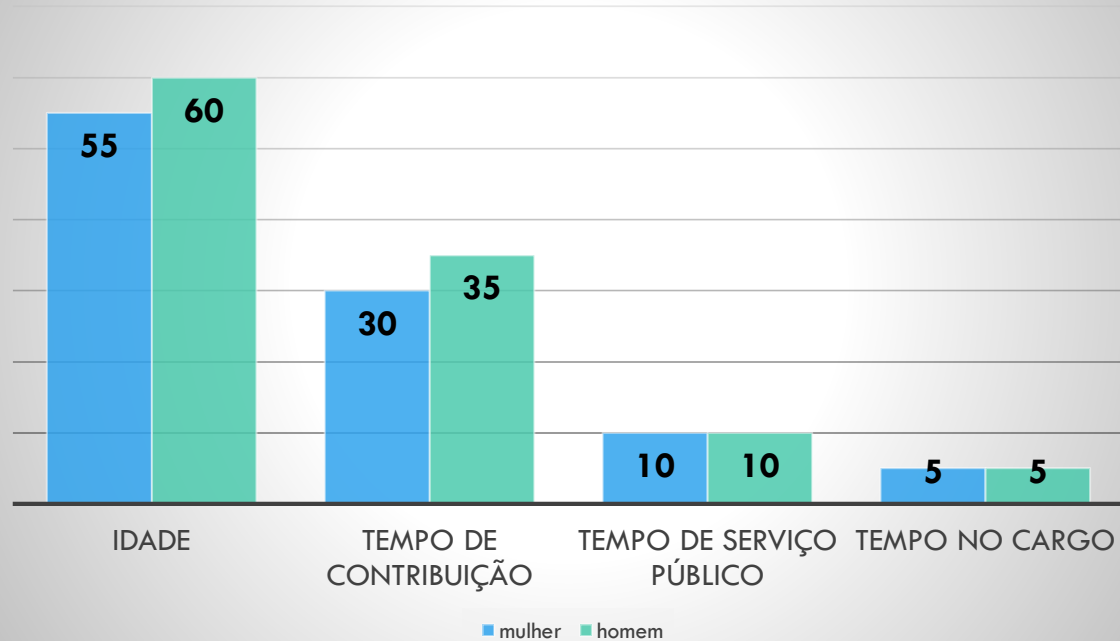


## REGRAS DE TRANSIÇÃO DIREITO ADQUIRIDO

- ❖ **APOSENTADORIA:** Aqueles que já preencheram os requisitos para se aposentar, segundo os critérios fixados na legislação vigente, mas não requereram o benefício.
- ❖ **ABONO DE PERMANÊNCIA:** Aqueles que já recebem ou fazem jus ao abono de permanência.
- ❖ **PENSÃO:** Aqueles que já preencheram os requisitos para a obtenção da pensão, segundo os critérios fixados na legislação vigente, mas não requereram o benefício.

## REGRAS TRANSITÓRIAS PARA APOSENTADORIA

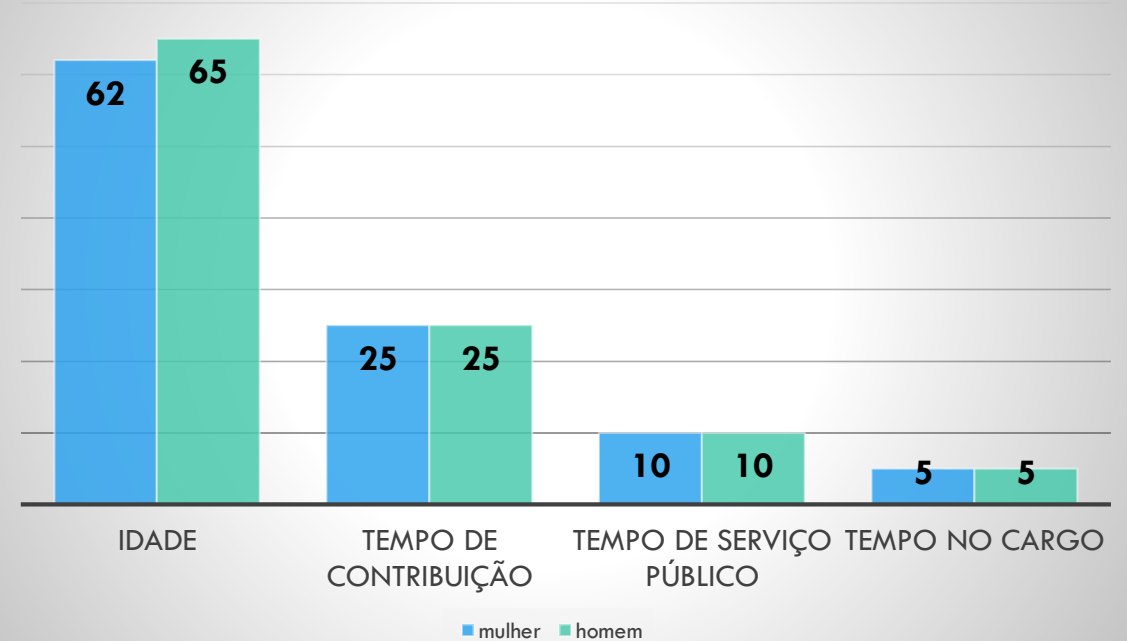
Vigente



❖ Valor: **100%** da média das **maiores** contribuições.

❖ Reajuste: índice do INSS.

PEC nº 6/2019



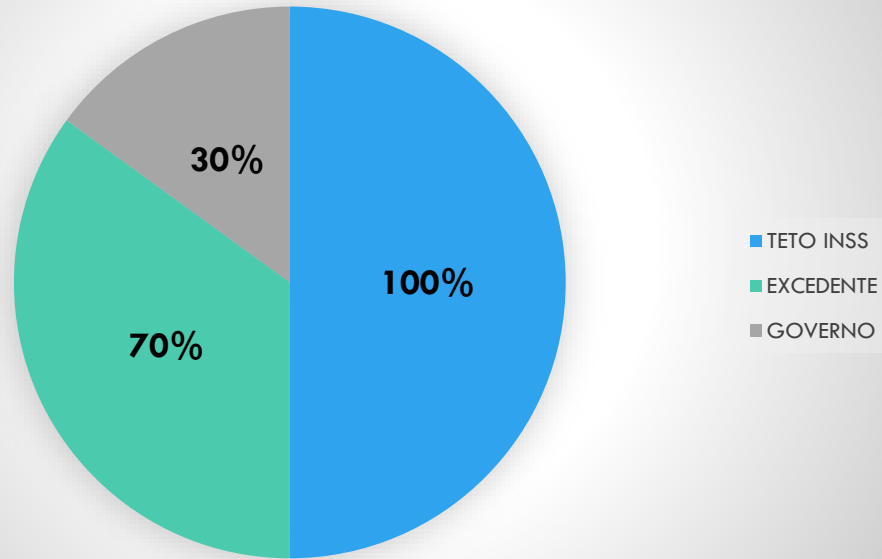
❖ Valor: **60%** de **todas** as contribuições aos 20 anos de recolhimento, com acréscimo de 2% a cada ano excedente.

❖ **40 anos de contribuição para receber 100% da média.**

❖ Reajuste: índice do INSS.

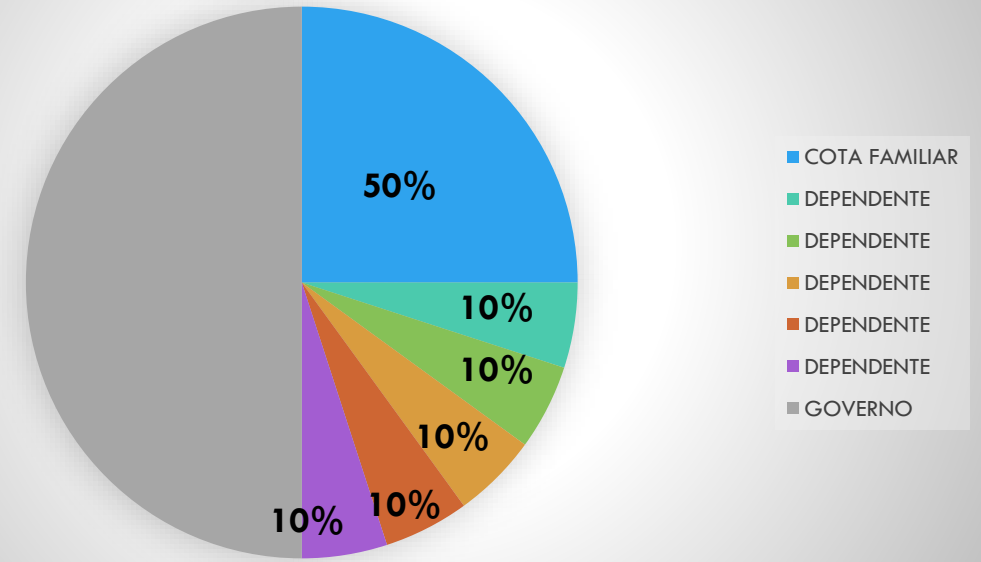
## REGRAS TRANSITÓRIAS PENSÃO POR MORTE

Vigente



- ❖ Cotas dos dependentes reversíveis.
- ❖ Reajuste pelo INSS.

PEC n° 6/2019



- ❖ Limitada ao teto do INSS.
- ❖ Morte em atividade: Pensões de **36%** do teto do INSS.
- ❖ Cotas dos dependentes não reversíveis.
- ❖ Reajuste pelo INSS.

The background is a light green gradient. It features several realistic water droplets of various sizes, some with highlights and shadows, scattered across the surface. A faint, circular sunburst or lens flare effect is visible in the upper center of the image.

# **REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**



# NOVA PREVIDÊNCIA

## Vigente

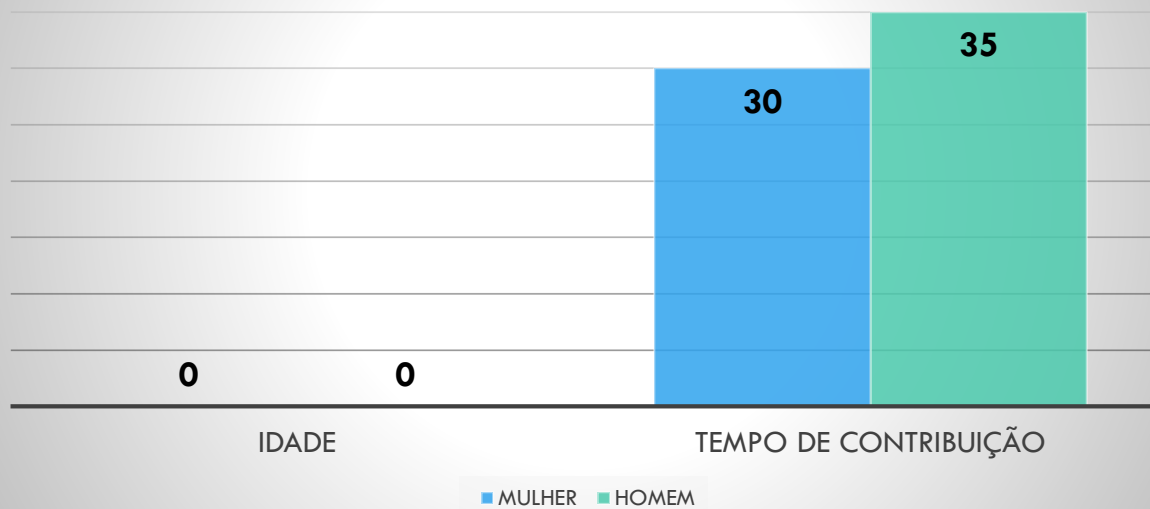
- ❖ Regras básicas (relação de benefícios, requisitos de habilitação, sistemática de cálculo e reajustamento) inseridas no texto constitucional;
- ❖ Regime de Repartição Simples: Solidariedade e Mutualismo. **Modalidade de benefício definido.**

## PEC nº 6/2019

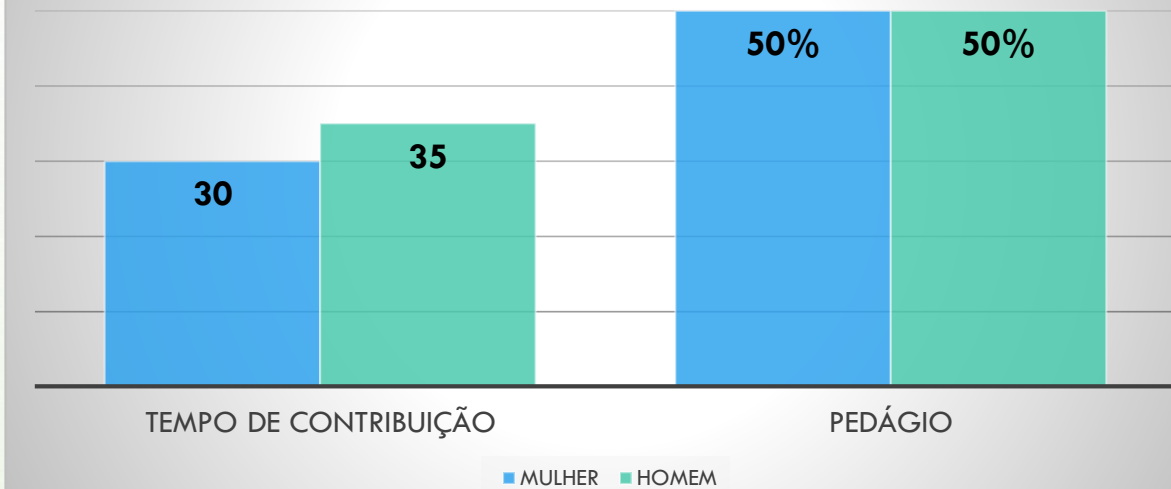
- ❖ Desconstitucionalização das regras básicas do sistema previdenciário: imprevisibilidade daquilo que virá e volatilidade do sistema, em razão da possibilidade de alteração segundo maiorias episódicas do Congresso Nacional.
- ❖ Regime de Capitalização entregue à iniciativa privada. **Modalidade de contribuição definida.**

## REGRAS DE TRANSIÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO I

Vigente



PEC nº 6/2019

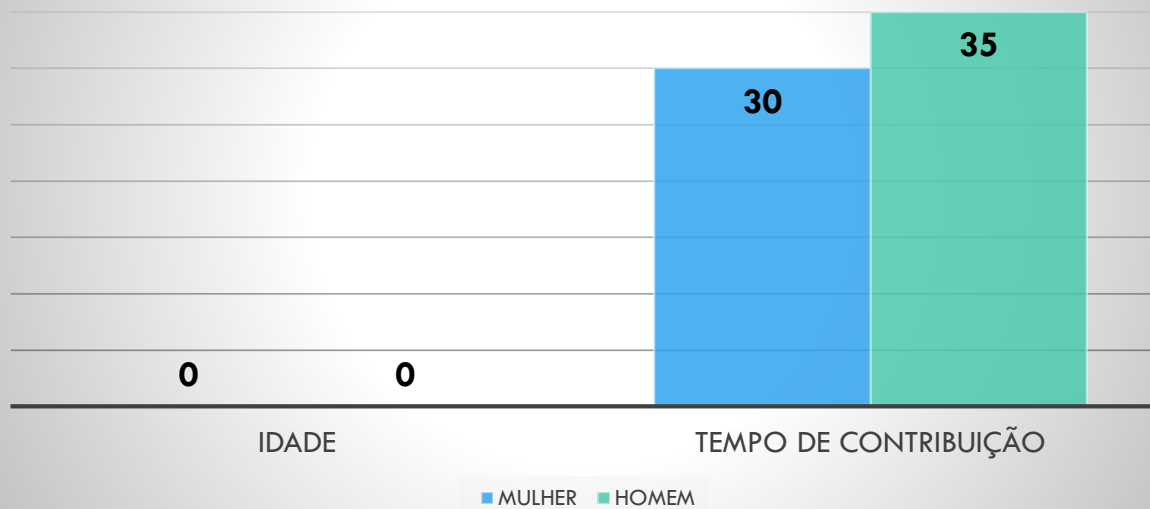


❖ Valor: Média aritmética das **maiores** contribuições.

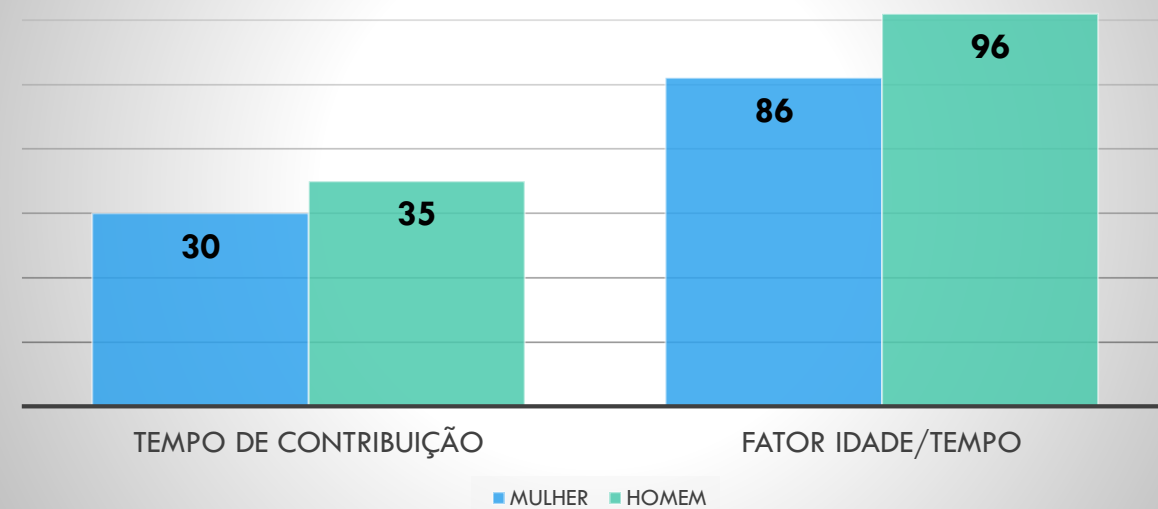
- ❖ Ter, no mínimo, **28 anos de contribuição, se mulher, e 33 anos, se homem.**
- ❖ Pedágio de 50% do tempo faltante.
- ❖ Valor: média aritmética de **todas** as contribuições, **multiplicada pelo fator previdenciário.**

## REGRAS DE TRANSIÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO II

Vigente



PEC nº 6/2019

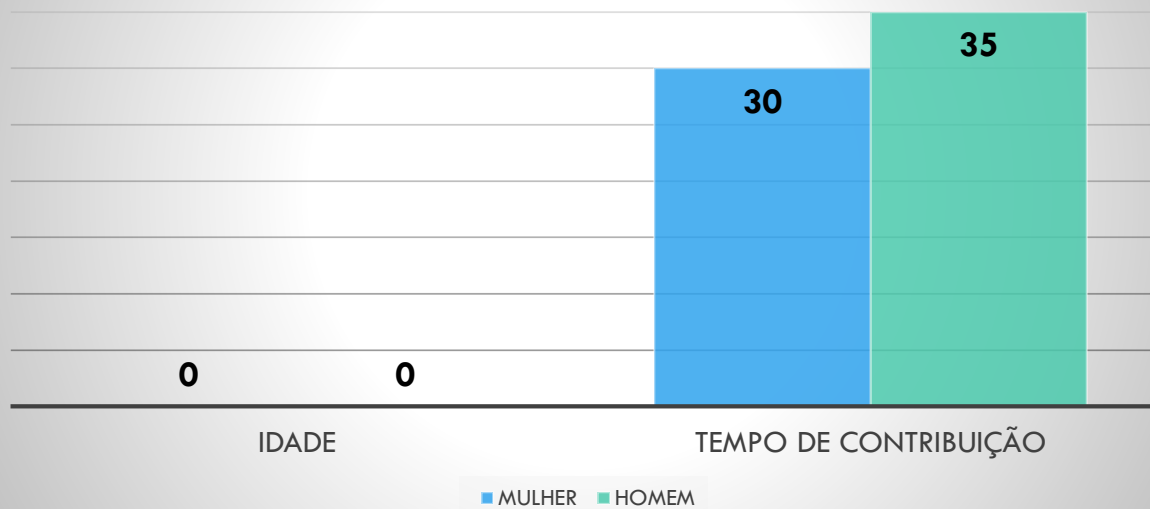


❖ Valor: Média aritmética das **maiores** contribuições.

- ❖ Fator Idade/Tempo reajustado em 1 ponto a cada ano até **100 pontos**, se mulher, e **105 pontos**, se homem. Depois, reajuste pela expectativa de sobrevida.
- ❖ Valor: **60%** de **todas** as contribuições aos 20 anos de recolhimento, com acréscimo de 2% a cada ano excedente. **40 anos de contribuição para receber 100% da média.**

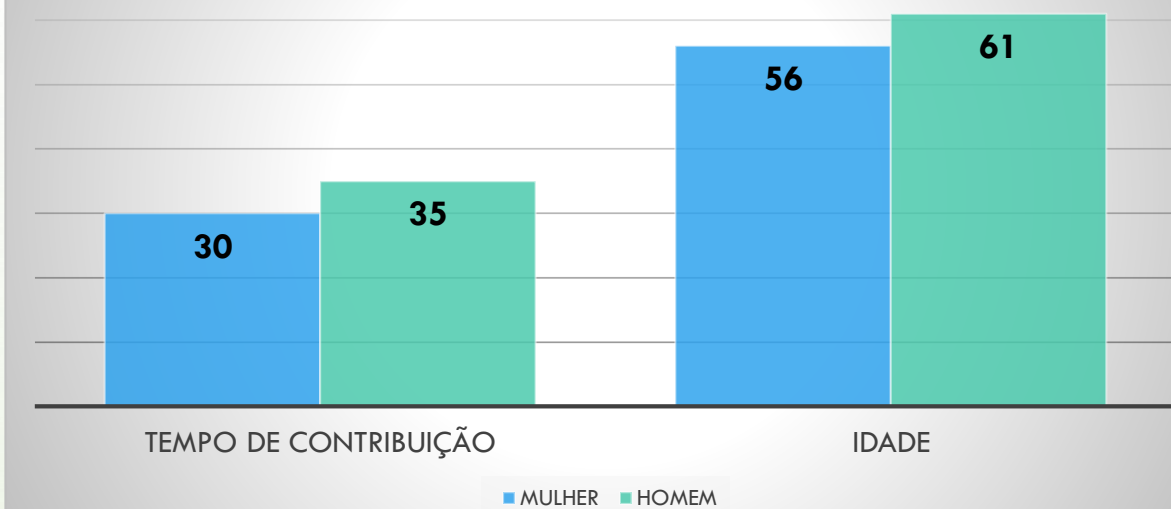
## REGRAS DE TRANSIÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO III

Vigente



- ❖ Valor: Média aritmética das **maiores** contribuições.

PEC nº 6/2019

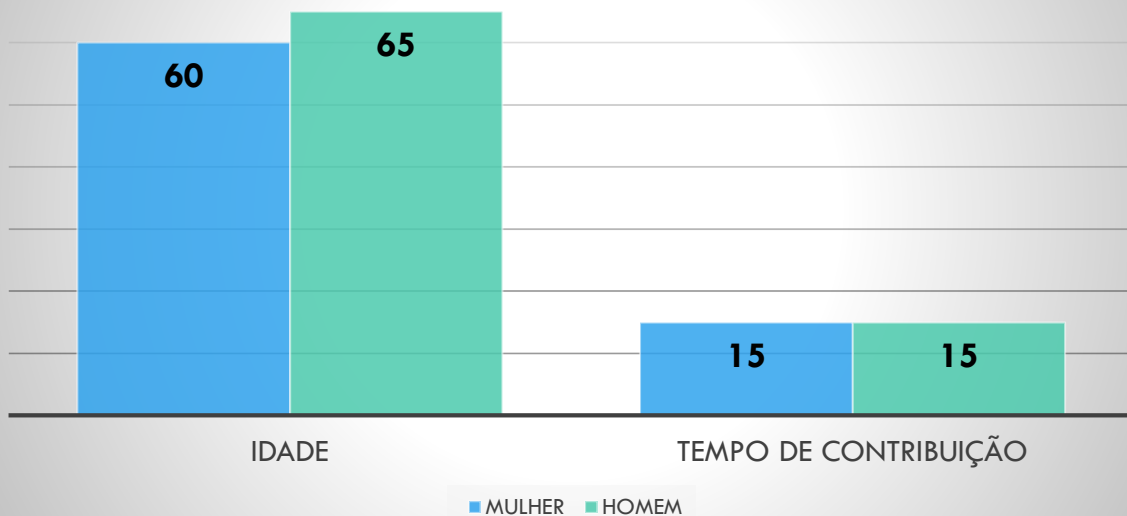


- ❖ Idade reajustada em 6 meses a cada ano até **62 anos**, se mulher, e **65 anos**, se homem. Depois, reajuste pela expectativa de sobrevida.
- ❖ Valor: **60%** de **todas** as contribuições aos 20 anos de recolhimento, com acréscimo de 2% a cada ano excedente. **40 anos de contribuição para receber 100% da média.**



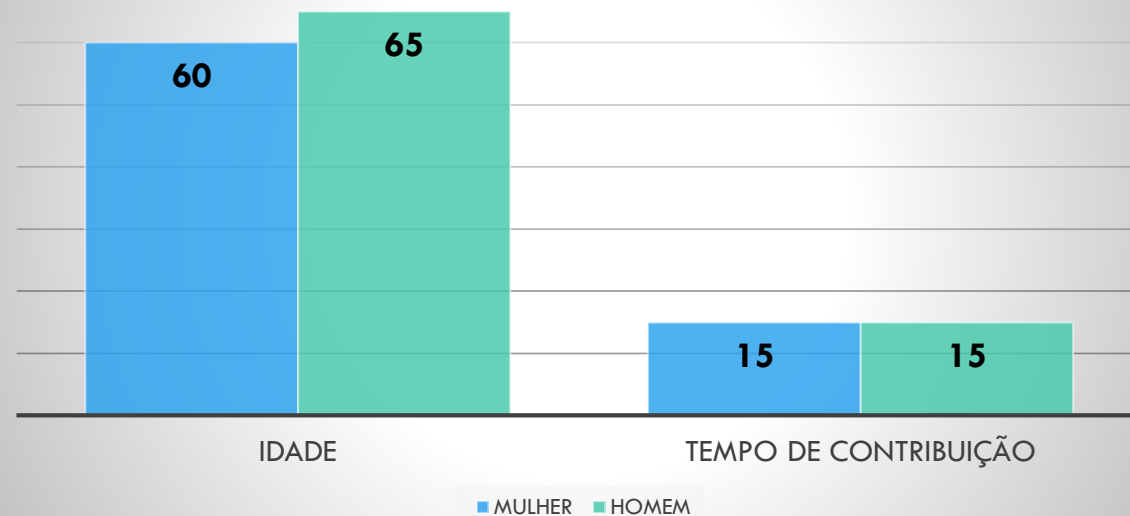
## REGRAS DE TRANSIÇÃO APOSENTADORIA POR IDADE

Vigente



- ❖ Valor: Benefício equivalente a 85% da média das **maiores** contribuições, com acréscimo de 1% a cada ano que exceda o mínimo legal. **30 anos de contribuição parareceber 100% da média.**

PEC nº 6/2019



- ❖ A mulher terá a idade reajustada em 6 meses a cada ano até **62 anos**.
- ❖ O tempo de contribuição será reajustado em 6 meses a cada ano até o limite de 20 anos.
- ❖ Valor: **60%** de **todas** as contribuições aos 20 anos de recolhimento, com acréscimo de 2% a cada ano excedente. **40 anos de contribuição para receber 100% da média.**

## REGRAS ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS

### Vigente

❖ É vedado o recebimento conjunto de:

I. Mais de uma aposentadoria paga pelo RGPS;

II. Mais de uma pensão deixada por cônjuge ou companheiro no âmbito do RGPS;

### PEC nº 6/2019

❖ É vedado o recebimento conjunto de:

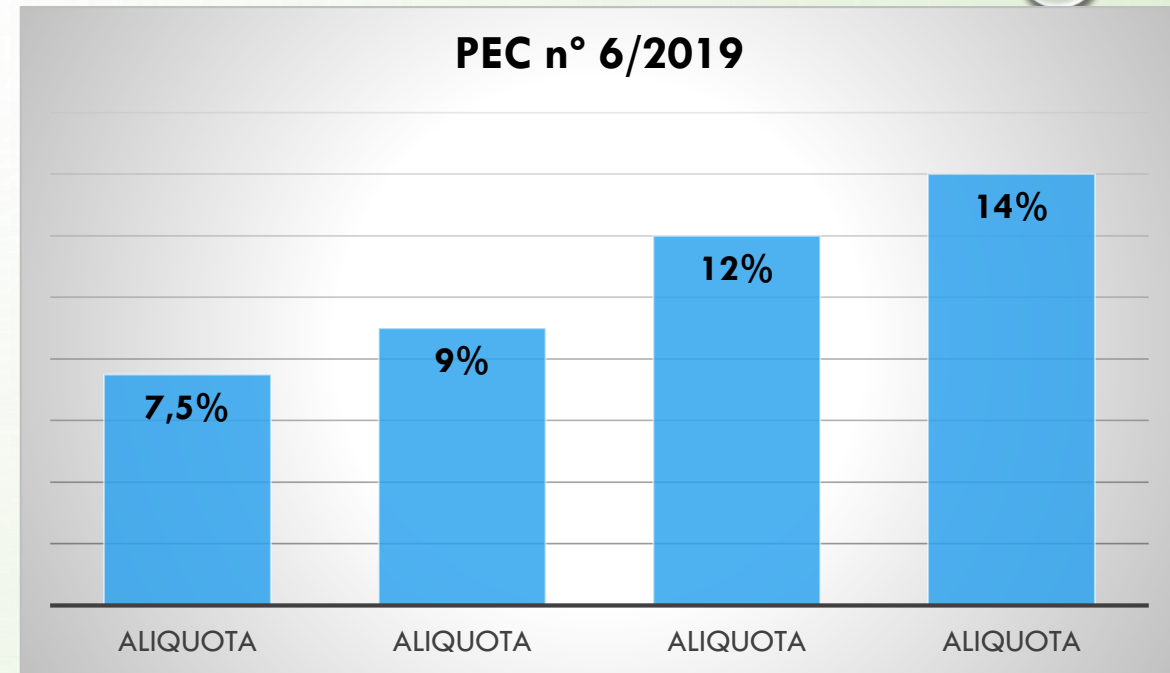
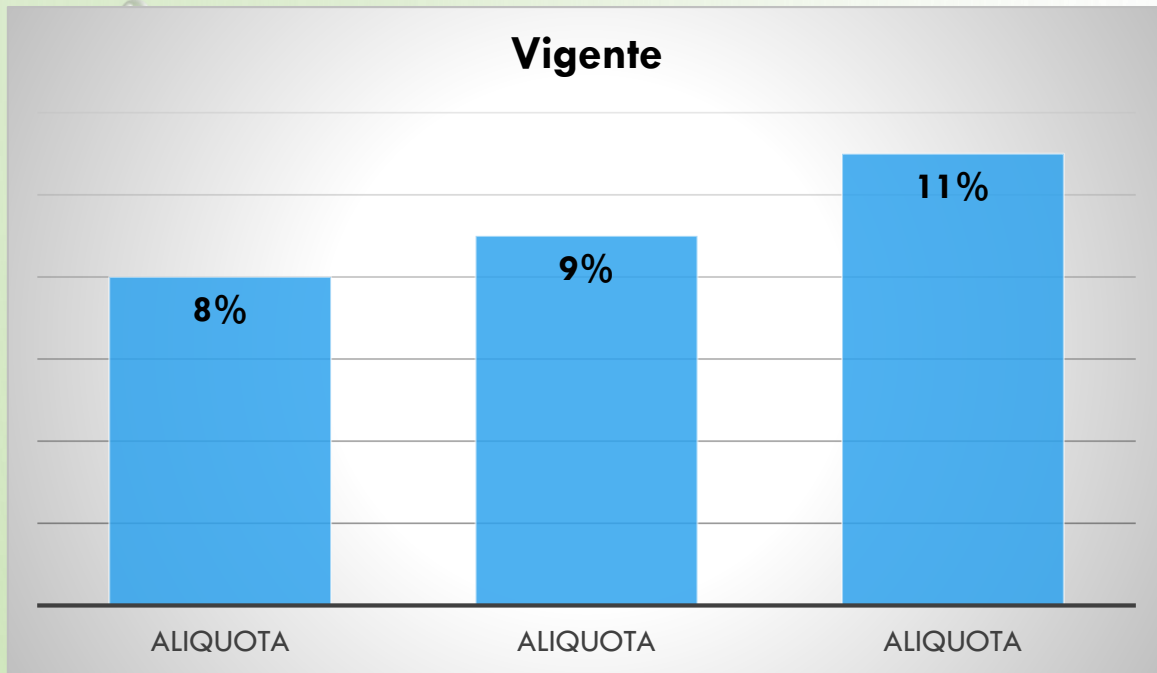
I. Mais de uma aposentadoria paga pelo RGPS;

II. Mais de uma pensão deixada por cônjuge ou companheiro no âmbito do RGPS;

➤ No caso de recebimento conjunto de mais de uma pensão por morte ou de aposentadoria e pensão por morte pagas pelo RGPS e pelo **RPPS**, o destinatário receberá o benefício de maior valor e apenas uma parte das demais prestações, correspondente a:

- 80% do valor até 1 salário mínimo;
- 60% do valor entre 1 e 2 salários mínimos;
- 40% do valor entre 2 e 3 salários mínimos;
- 20% do valor entre 3 e 4 salários mínimos.

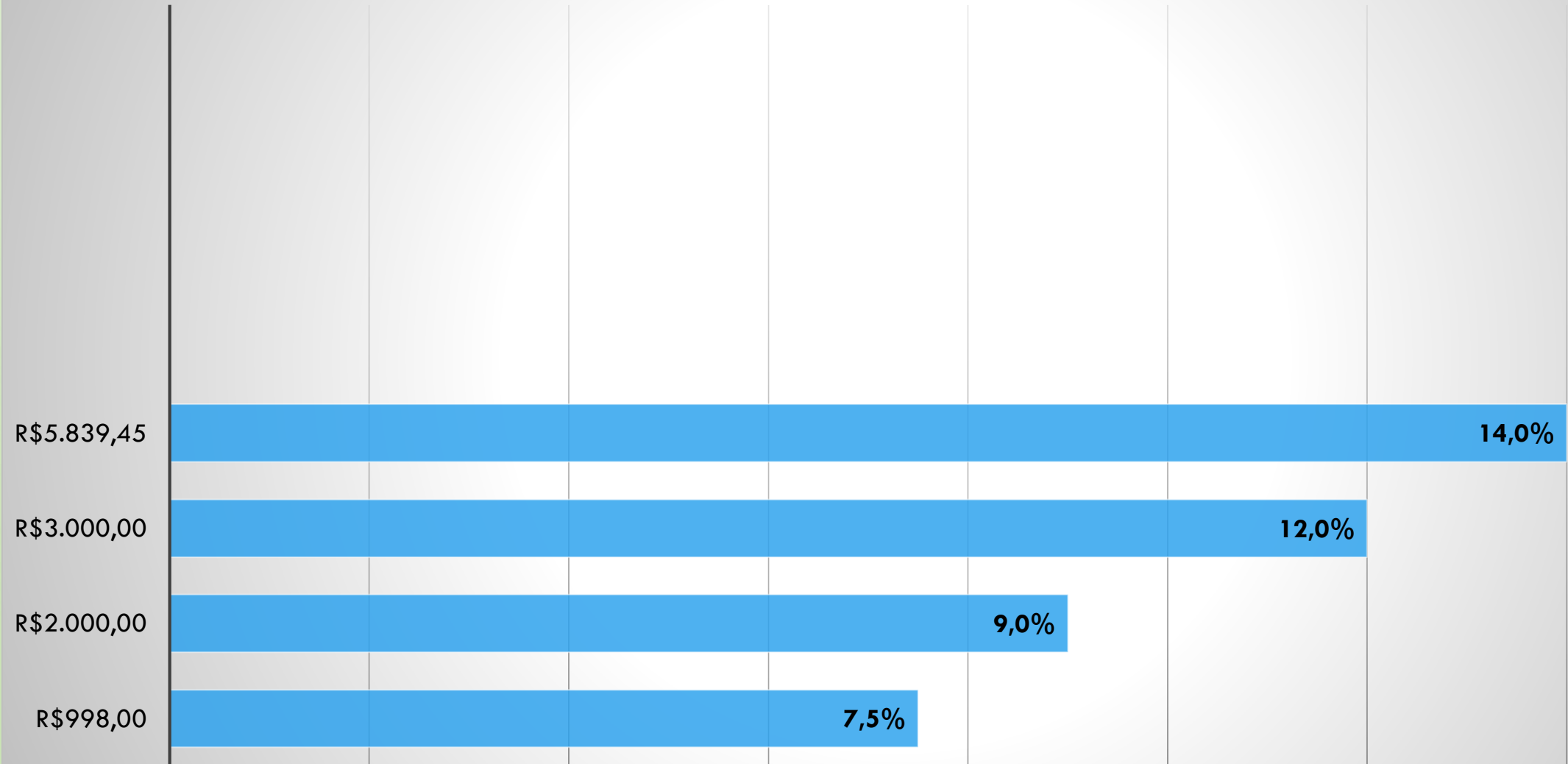
## REGRAS ATINENTES À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA



- ❖ Criação de uma faixa adicional de contribuição.
- ❖ Elevação do encargo tributário para a consecução dos benefícios previdenciários.

## REGRAS ATINENTES À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

### ALÍQUOTA PROGRESSIVA





## REGRAS DE TRANSIÇÃO DIREITO ADQUIRIDO

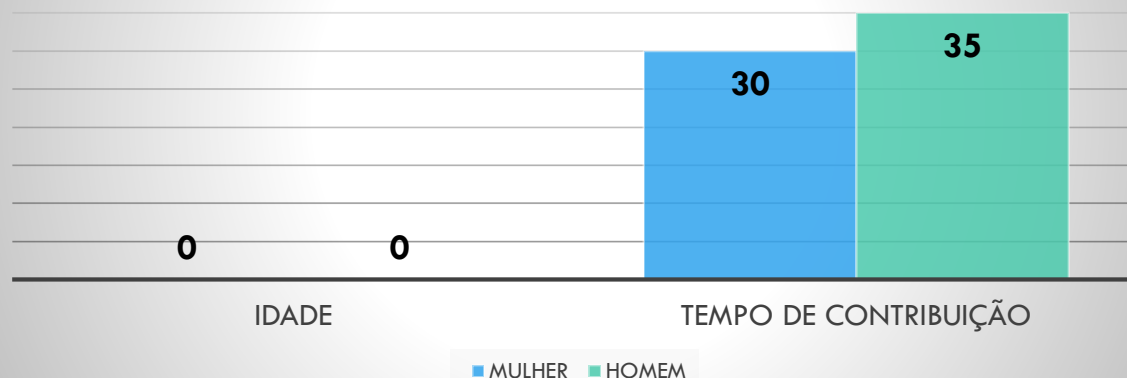
❖ **APOSENTADORIA:** Aqueles que já preencheram os requisitos para se aposentar, segundo os critérios fixados na legislação vigente, mas não requereram o benefício.

❖ **PENSÃO:** Aqueles que já preencheram os requisitos para a obtenção da pensão, segundo os critérios fixados na legislação vigente, mas não requereram o benefício.

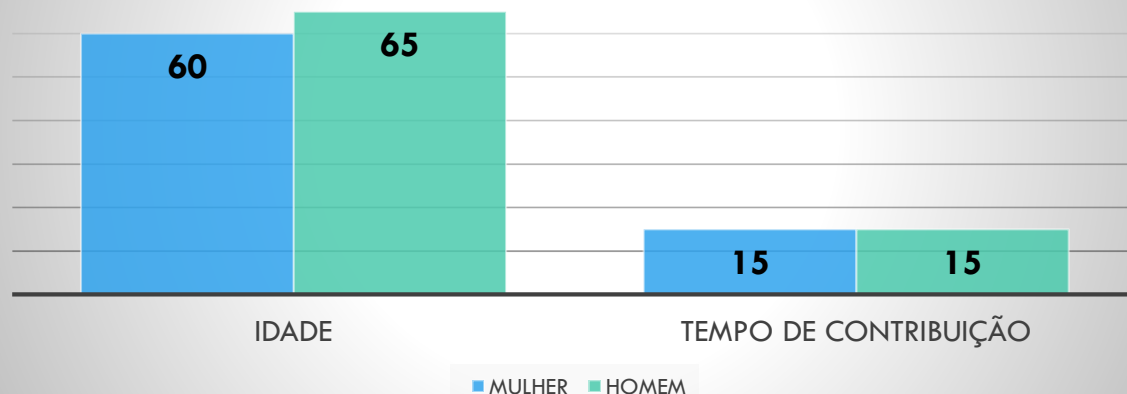
## REGRAS TRANSITÓRIAS

### APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

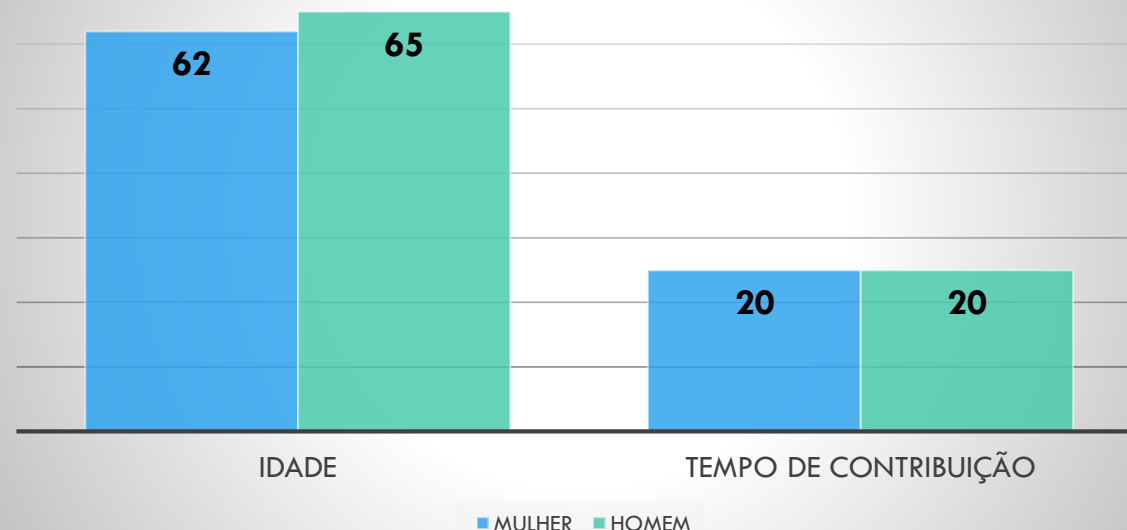
#### Vigente Aposentadoria por Tempo de Contribuição



#### Vigente Aposentadoria por Idade



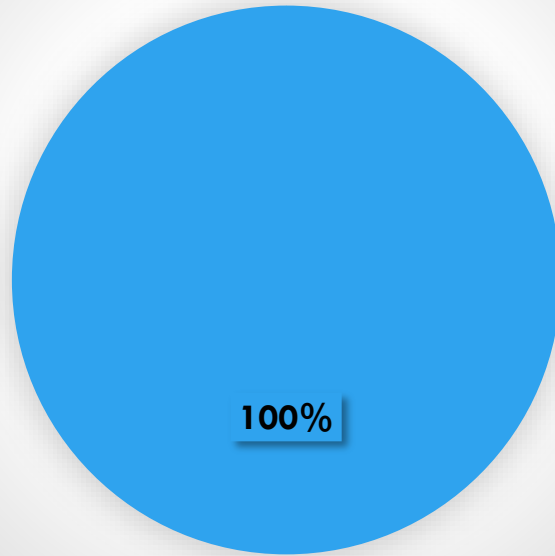
#### PEC nº 6/2019



- ❖ Valor: **60%** de **todas** as contribuições aos 20 anos de recolhimento, com acréscimo de 2% a cada ano excedente. **40 anos de contribuição para receber 100% da média.**
- ❖ As idades serão reajustadas de quatro em quatro anos em razão do aumento da expectativa de **sobrevida.**

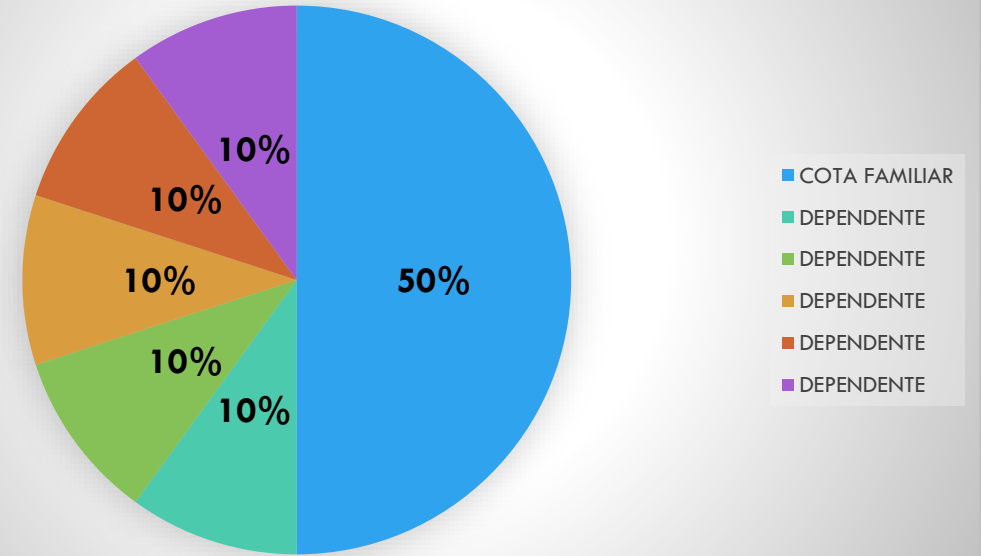
## REGRAS TRANSITÓRIAS PENSÃO POR MORTE

**Vigente**



❖ Cotas dos dependentes reversíveis.

**PEC nº 6/2019**



❖ Cotas dos dependentes não reversíveis.

❖ **Não há garantia expressa do piso de um salário mínimo.**

## **OUTROS APONTAMENTOS REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- ❖ **Aumento da idade e do tempo de contribuição para a consecução de uma aposentadoria de menor valor;**
- ❖ **Redução de R\$ 998,00 para R\$ 400,00 do Benefício de Prestação Continuada (LOAS) pago aos idosos carentes com idade entre 65 e 70 anos;**
- ❖ **Maior penalização das mulheres;**
- ❖ **Maior penalização do trabalhador rural;**
- ❖ **Maior penalização dos professores;**
- ❖ **Drástica redução do valor da aposentadoria por invalidez;**
- ❖ **Arruinamento da aposentadoria especial.**



## ● **Na verdade, quem paga a conta?**

Da **suposta** economia de R\$ 1,1 trilhão anunciada pelo Governo em 10 anos:

- R\$ 687 bilhões são pagos pelos trabalhadores do RGPS;
- R\$ 182 bilhões pelos extremamente pobres (BPC e abono salarial);
- R\$ 202 bilhões pelos servidores civis;
- R\$ 10 bilhões pelos militares.

## ● **Na verdade, quem paga a conta?**

Em 20 anos:

- R\$ 3,38 trilhões são pagos pelos trabalhadores do RGPS;
- R\$ 651 bilhões pelos extremamente pobres (BPC e abono salarial);
- R\$ 458 bilhões pelos servidores civis.



# Maior equidade e justiça social

49. Desigualdade no sistema atual. O atual sistema previdenciário é marcado por profundas e evidentes desigualdades. A política previdenciária vigente, em larga medida, acaba por promover redistribuição de renda intrageracional muitas vezes de maneira regressiva, alavancando o papel institucional adverso do Estado na reprodução ou até mesmo na ampliação dos já elevados níveis de desigualdade social existentes. De outra maneira, algumas regras previdenciárias fazem com que os mais ricos sejam relativamente beneficiados. Assim, é fundamental que se promova maior progressividade na distribuição de renda previdenciária.

50. **Ricos** tendem a se aposentar mais cedo e com maiores valores. Em geral, em especial no setor urbano, os trabalhadores socialmente mais favorecidos (maior renda, formalidade, estabilidade ao longo da vida laboral e melhores condições de trabalho) tendem a se aposentar por tempo de contribuição. Isto é, sem idade mínima, com idade média de 54,6 anos em 2018, tendo expectativa de recebimento do benefício de 27,2 anos, e com valor médio de cerca de **R\$ 2.231,00**.

51. **Pobres** tendem a se aposentar mais tarde e com menores valores. Já aqueles trabalhadores socialmente menos favorecidos (menor renda, maior informalidade, menor estabilidade ao longo da vida laboral, menor densidade contributiva e piores condições de trabalho) tendem a se aposentar por idade aos 63 anos em média (em 2018), o que implica uma duração média esperada de 20,1 anos, e com valor médio de aposentadoria de cerca de **R\$ 1.252,00**.